



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS Coordenadoria de Arborização

Campinas 14 de Janeiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00065/2019

SOLICITANTE: 2016/1/24295

ENDEREÇO: Rua Tenente Lourival Bertinolli, nº 375

BAIRRO: Village Campinas

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Sibipiruna

Nome cientifico: Caesalpinia peltophoroides

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engo Agro André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e autorizamos a execução do serviço de Extração, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior

Tec. Agricola CREA: 506/194589

De acordo com/o exposto fo laudo técnico// autorizac

Eng° Luis Claudio Nogueira Mollo Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Serviços Públicos Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0037-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 16/1/24295

SOLICITANTE: Emerson Ramos Caetano

ENDEREÇO: R. Tenente Lorival Bertinoti, 375

BAIRRO: Village Campinas

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 09/01/2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma árvore de sibipiruna. A base do tronco da árvore está apresentando biodeteriorização severa com infestação de cupins, que provavelmente está fragilizando a estrutura arbórea, colocando em risco de queda. A copa está ligeiramente desequilibrada. A fim de evitar danos materiais e ou pessoais, recomenda-se a extração da sibipiruna.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, do capítulo III da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da sibipiruna destoca e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

André Camargo Pereira da Silv Engenheiro Agrônomo

CREA: 0601803459







